

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA REGIONAL – ETR –I – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE,
SAÚDE E SEGURANÇA, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ
CURRICULAR
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 125/2010 *Publicado no DOE de 17/11/2011 pela Portaria SE nº
7586/2011, de 16/11/2011*
PARECER CEE/PE Nº87/2011-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/07/2011*

I – RELATÓRIO:

A Diretora Pedagógica da Escola Técnica Regional – ETR - I, localizada na Rua Gervásio Pires, nº 826, Boa Vista, Recife/PE, protocolou perante o CEE/PE em 22/06/2010 pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com Alteração da Matriz Curricular, anexando para análise os seguintes documentos:

- justificativa apresentada para Alteração da Matriz Curricular;
- CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos fiscais;
- Parecer CEE/PE nº 83/2006 – CEB- Renovação de Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho;
- Relatório de Execução de Atividades;
- Regimento Substitutivo;
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Anexo “A” Acervo Bibliográfico;
- Anexo “B” Conteúdo Programático;
- Habilitação do Corpo Docente;
- CD.

Em 28/06/2010, o processo foi distribuído à Conselheira Edla de Araújo Lira Soares, que na mesma data o encaminhou para que fosse solicitada Comissão de Especialistas para avaliação das condições da Instituição. Em 21/03/2011, a SEEP/SE protocolou o Ofício nº. 850/2011, encaminhando o Relatório de avaliação *in loco*, com anexos, incluindo o Plano de Curso reformulado. Foram designadas para a Comissão de Avaliação: Christiana Santoro (Coordenadora), Jannine Moreno A. de S. Padilha (Especialista Docente) e Márcia Xavier Brito (Técnica da SEEP).

Em 06/06/2011, o presente processo foi encaminhado a esta relatora para emissão de parecer.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Visita *in loco*, foram necessárias duas visitas, uma vez que a Diretora Pedagógica e a Coordenadora do Curso não estavam presentes na 1ª visita técnica, sendo solicitado um novo Relatório de Execução do Curso porque não havia o registro do quantitativo de ingressos e dos alunos concluintes durante os 04 (quatro) anos de execução do curso, o qual foi anexado posteriormente;

Em referência à Organização Didático Pedagógica, “a ETR está atendendo ao calendário escolar e aos dias letivos semanais”. Foi solicitada, no processo, a alteração da Matriz Curricular aprovada constante no Parecer CEE/PE nº 83/2006 – CEB e anexada à justificativa para tais alterações. A nova proposta de Matriz Curricular reduz a carga horária total do curso de 1600 horas para 1420 horas e aumenta o estágio curricular que passa de 160 horas para 220 horas. Foi solicitada, ainda, “a mudança da nomenclatura da disciplina Engenharia de Incêndio que passou a se chamar Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistro II”.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho está estruturado em três módulos com a carga horária de 1200 horas/aula e o estágio supervisionado de 220 horas, perfazendo o total de 1420 horas com a duração de 18 meses. O curso não terá saídas intermediárias.

MATRIZ CURRICULAR
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Lei Federal nº 9.394/1996 Decreto CNE/CEB nº 5.154/2004 e a Resolução CNE/CEB nº 04/1999	Disciplinas	M.1	M.2	M.3
	Informação Profissional e Empreendedorismo	40		
	Segurança do Trabalho I	60		
	Educação Ambiental e Qualidade de Vida	40		
	Psicologia Organizacional, Ética e Cidadania	60		
	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	40		
	Desenho Arquitetônico	60		
	Administração, Organização, Sistemas e Métodos	40		
	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho	60		
	Higiene Ocupacional		60	
	Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistro I		60	
	Português Instrumental		40	
	Técnicas de Ensino		40	
	Saúde e Segurança do Trabalho na Agroindústria		60	
	Saúde e Segurança do Trabalho na Petroquímica		40	
	Saúde e Segurança do Trabalho na Construção Civil		60	
	Orientação para o Estágio		40	
	Ergonomia			40
	Sistema de Gestão Integrada			40
	Saúde do Trabalhador			60
Gestão de Riscos			60	
Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistro II			60	
Segurança do Trabalho II			60	
Saúde e Segurança Aeroportuária			40	
Logística e Educação no Trânsito			40	
Subtotal	400	400	400	
Estágio Supervisionado			220	
Total Geral			1420	

Sugere-se em relação à Matriz que o componente Ética, claramente vinculado ao primeiro módulo, transversalize o conjunto dos outros componentes curriculares.

Os documentos apresentados atendem à legislação vigente e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Quanto ao cumprimento do estágio curricular, por faltar informações a respeito, foram solicitados esclarecimentos à escola que encaminhou alguns relatórios, anexados no final do processo.

O pessoal docente possui habilitação adequada às disciplinas do curso ou funções que serão exercidas, sendo solicitada a comprovação de titulação da Coordenadora do Curso. Os documentos foram anexados no final do processo.

Em relação à Política de Remuneração e de Capacitação Docente, a Escola encaminhou demonstrativos que “não atendem como comprovação de cumprimento de plano de carreira docente e de política de capacitação docente”. Posteriormente encaminhou ao CEE/PE o Plano de Capacitação Docente.

Quanto ao Sistema de Avaliação Escolar, “está compatível com o proposto no Plano de Curso e a escola utiliza um mecanismo de avaliação interna e externa, não tendo sido encontradas as atas de resultados

finais após 2007 e sendo solicitada, “a escola não atendeu quanto às atas do período 2008 a 2010”. Em 29/06/2011, a Instituição encaminhou a este Conselho o Ofício nº 37/2011, comunicando que, no prazo de 60 dias, contados a partir de 1º de julho, cumprirá a exigência referente às atas de resultados finais.

A infraestrutura da Instituição nos diversos prédios utilizados, ao longo da mesma rua, dificulta a utilização dos ambientes. Em atendimento ao estabelecido pela Lei de Acessibilidade, apresentou alguns problemas em sua estrutura, tendo encaminhado um Termo de Compromisso para cumprimento dos itens descritos e fotos comprovando este cumprimento;

O acervo bibliográfico atende às exigências do curso para funcionamento;

Os alunos avaliaram que os recursos audiovisuais, são insuficientes tendo a escola solicitado um prazo de 120 dias para atender o pleito.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com Alteração da Matriz Curricular, ministrado pela Escola Técnica Regional – ETR - I, localizada à Rua Gervásio Pires, nº. 826, Boa Vista, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA– Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de julho de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente